Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

DECRETO Nº 3.289 DE 27 DE JANEIRO DE 2020.

Transfere veículo da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social para a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

Considerando que conforme disposto na CI n. 5/2020, o veículo Fiat/Uno Mille Economy, de placas MGM-5415, patrimônio nº 1863, deixou de ser utilizado no transporte de equipes da Estratégia da Saúde da Família para visitas domiciliares, e não está sendo utilizado em outras atividades da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social;

Considerando que o veículo será útil para as atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes;

DECRETA

Art. 1º. Fica transferido o veículo: Fiat/Uno Mille Economy, ano/modelo 2009/2010, placas MGM-5415, chassi 9BD15802AA6320132, patrimônio nº 1863, atualmente lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social para a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes.

Art. 2º. As despesas com manutenção do veículo descrito no artigo anterior correrão por conta das dotações orçamentárias da unidade administrativa de destino.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogas as disposições em contrário.

Lindóia do Sul, 27 de janeiro de 2020.

GENIR LOLI
Prefeito Municipal

Conferido e registrado.
Para publicação no DOM/SC.

_____/_____/_____.

Sandra Regina Zuanazzi
Analista Administrativo